



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



MOÇÃO DE APELO Nº _____ DE 27 DE ABRIL DE 2026

MOÇÃO DE APELO ao Senado Federal para que **não seja aceita** a indicação de Jorge Rodrigo Araújo Messias a Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF, tendo em vista, especialmente, seu posicionamento favorável à realização do procedimento de assistolia fetal enquanto titular da Advocacia-Geral da União.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

O Vereador subscrevente requer, nos termos do art. 137 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja emitida **MOÇÃO DE APELO** ao Senado Federal para que **não seja aceita** a indicação de Jorge Rodrigo Araújo Messias a Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF, tendo em vista, especialmente, seu posicionamento favorável à realização do procedimento de assistolia fetal enquanto titular da Advocacia-Geral da União.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL

Anamias Júnior
Vereador - AGIR

Ademilton Coelho de Souza
Vereador

WEDERSON LOPES
VEREADOR - UNIÃO BRASIL

VEREADORA
THAÍS SOUZA

VEREADOR
Elias do Nana
PSD

João César Antonio Pereira
João da Luz
Vereador

Vereador
Frederico Godoy
AGIR



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



JUSTIFICATIVA

A indicação de Jorge Rodrigo Araújo Messias ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal exige, por parte do Legislativo, uma análise criteriosa que ultrapassa o notável saber jurídico, alcançando o compromisso inabalável com a defesa da vida, dos valores familiares e da própria Constituição Federal. A trajetória do indicado à frente da Advocacia-Geral da União (AGU) revela uma preocupante incongruência entre o discurso de fé que transparece em sua imagem pública e a sua atuação institucional. Ao manifestar posicionamento favorável à prática da assistolia fetal, o indicado instrumentalizou o Estado para legitimar um procedimento que, sob a ótica conservadora e bioética, configura a interrupção da vida em estágio gestacional avançado, ferindo o direito fundamental à vida desde a concepção.

Essa incoerência entre o discurso privado de fé e a prática pública de atuação jurídica denota um perigoso relativismo moral, incompatível com a magistratura de cúpula, que deveria atuar como guardião dos valores fundamentais da Nação. Não é possível, para quem almeja uma cadeira no STF, dissociar-se de suas decisões anteriores; ao cancelar a assistolia fetal, a AGU, sob a gestão de Messias, não apenas interpretou normas, mas deu um sinal verde político para uma prática que viola o princípio elementar da inviolabilidade da vida humana. Tal histórico levanta dúvidas profundas sobre a integridade de seus critérios de julgamento futuros caso venha a integrar a Suprema Corte.

Diante do exposto, e em respeito à maioria da população brasileira, é imperativo que o Senado Federal, especificamente os membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), cumpra seu dever moral e constitucional de barrar indicações que colidam com os valores basilares da nossa sociedade. Esta moção, portanto, insta os senadores a considerar o impacto deletério desta nomeação na segurança jurídica e na proteção da vida, votando contrariamente à confirmação do nome de Jorge Rodrigo Araújo Messias para a Suprema Corte.

Câmara Municipal de Anápolis,

VEREADORA
THAÍS SOUZA

POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador - PL

Ananias Júnior
Vereador - AGIF

WEDERSON LOPES
VEREADOR - UNIÃO BRASIL

Vereador
Frederico Godoy
AGIR

Gabinete do Vereador Policial Federal Suender - PL,
Câmara Municipal de Anápolis – Palácio de Sant'Ana,
Av. Jamel Cecílio, Q. 50, L. 14, Bairro Jundiá, Anápolis – GO

Adenilson Coelho de Souza
Vereador